



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2019

HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **20 de agosto de 2019** com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **20/08/2019**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios de odontológica em manutenção da Secretaria de Saúde, conforme itens descritos no Anexo II.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos em manutenção da secretaria de saúde.



2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:

2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (ANEXO II);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**Anexo II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.



3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.**

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos credenciamentos.

3.7 – Carta de apresentação da empresa.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. **(FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,**

Data: 20 de agosto de 2019, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.023/2019
ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.023/2019
ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por e mail no endereço: licitacaopmpd@hotmail.com.



5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive. (OBRIGATÓRIO)

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)



- 7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.3.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.3.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.3.4 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);
- 7.3.5 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 7.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 7.3.7 – prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 7.3.8 – prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.3.9 – prova de regularidade de débitos trabalhistas
- 7.3.10 – Alvará da Vigilância sanitária.

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitem 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.10 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.10 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será **de até 06 (seis) meses**, contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.



10.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues para pessoa beneficiada mediante requisição da Secretaria de Saúde.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 480

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico www.pedradourada.mg.gov.br.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de apresentação da empresa

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 02 de agosto de 2019

Juliana Medeiros Janeti Soares
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO
PROCESSO N° 057/2019
PREGÃO 023/2019

1. INTRODUÇÃO Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios de odontológicas em manutenção da Secretaria de Saúde

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios de odontológicas em manutenção da Secretaria de Saúde, relacionados abaixo a saber:

Num	Quant	Unidade	Produtos	DENTAL CREME R	DENTAL L SORRIA	DENTAL SPEED	MÉDIA	SUBTOTAL
1	50	Pacotes	Alginato tipo II presa Regular embalagem com 410 gr	42,21	43,30	45,00	43,50	2.175,00
2	2	Unidades	Fio retrator gengival n° 00	28,00	25,60	30,00	27,86	55,72
3	2	Unidades	Fio retrator gengival 01	28,00	25,60	30,00	27,86	55,72
4	2	Unidades	Fio retrator gengival 02	28,00	25,60	30,00	27,86	55,72
5	100	Caixas	Cera utilidade	17,20	16,99	20,00	18,06	1.806,00
6	2	Caixas	Cera rosa n° 7	17,20	18,50	20,00	18,56	37,12
7	2	Unidades	Enforce catalisador cor a2	97,30	88,90	95,00	93,73	187,46
8	2	Unidades	Enforce catalisador cor a3	97,30	89,90	95,00	94,06	188,12
9	2	Unidades	Enforce catalisador incolor	97,30	89,90	95,00	94,06	188,12
10	2	Unidades	Enforce base incolor	97,30	89,90	95,00	94,06	188,12



11	2	Unidades	Enforce base cor a2	97,30	89,90	95,00	94,06	188,12
12	2	Unidades	Enforce base cor a3	97,30	89,90	95,00	94,06	188,12
13	10	Kg	Gesso especial	49,30	48,90	52,00	50,06	500,60
14	20	Kg	Gesso pedra	10,60	10,50	12,00	11,03	220,60
15	30	Kg	Gesso comum	9,95	9,99	11,00	10,31	309,30
16	1	Unidade	Gleiser para resina foto	159,18	159,99	165,00	161,39	161,39
17	6	Vidros	Liga de prata para rmf (de 30 g)	259,10	259,99	265,00	261,36	1.568,16
18	1	Pote de 200g	Liga dourada goldent	85,10	87,99	90,00	87,69	87,69
19	2	Unidades	Esculpidor lecron	41,50	36,99	40,00	39,49	78,98
20	6	Unidades	Mufla	152,00	144,99	150,00	148,99	893,94
21	1	Unidade	Motor de suspensão	478,00	499,99	550,00	509,33	509,33
22	10	Kg	Pedra pomes	4,95	4,99	5,00	4,98	49,80
23	2	Cartelas	Pedra piranha cilíndrica	33,90	31,99	35,00	33,63	67,26
24	2	Cartelas	Pedra piranha cônica	33,90	31,99	35,00	33,63	67,26
25	1	Cartela	Pedra montada	35,70	38,99	40,00	38,23	38,23
26	20	Unidades	Kit de silicone de condensação com 01Silicone de condensação fluido base, 01 cartalizador, 01 pasta pesada.Marca Perfil ou similar	224,40	225,90	230,00	226,76	4.535,20
27	2	Pacotes	Pino para moldagem intra-radicular	47,80	45,99	50,00	47,93	95,86
28	1	Unidade	Ponta dedeco	118,50	109,99	120,00	116,16	116,16
29	6	Caixas	Placa base caixa com 50 unidades	225,00	243,99	250,00	239,66	1.437,96
30	20	Bocas	28-2D-66-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	1.589,80



31	20	Bocas	28-A25-66-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	1.589,80
32	20	Bocas	28-2N-66-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	1.589,80
33	10	Bocas	28-2N-66-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	794,90
34	10	Bocas	28-263-66-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	794,90
35	10	Bocas	28-2D-69-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	794,90
36	10	Bocas	28-A25-69-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	794,90
37	10	Bocas	28-2N-69-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	794,90
38	10	Bocas	28-263-69-Marca Biotone ou similar	79,50	78,99	80,00	79,49	794,90
39	3	Unidades	Resina acrílica autopolimerizável-Cor 66 pó 220 gr	63,14	62,90	65,00	63,68	191,04
40	10	Litros	Resina Autopolimerizável 11	168,60	169,99	175,00	171,19	1.711,90
41	3	Unidades	Resina acrílica autopolimerizável-Cor 62 pó 220gr	63,14	59,90	65,00	62,68	188,04
42	4	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor A3-Marca Resilab ou similar	60,00	59,90	60,00	59,96	239,84



43	4	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor A3,5-Marca Resilab ou similar	60,00	59,90	60,00	59,96	239,84
44	2	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor E11-Marca Resilab ou similar	60,00	59,90	60,00	59,96	119,92
45	2	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor E12-Marca Resilab ou similar	60,00	59,90	60,00	59,96	119,92
46	1	Caixa	Roda Dedeco	18,90	25,00	25,00	22,96	22,96
47	10	Tubos	Barreira gengival-Marca Top Dan ou similar	25,64	22,90	25,00	24,51	245,10
48	3	Vidros	Teste de vitalidade-Marca Endo Ice ou similar	44,90	48,90	50,00	47,93	143,79
49	5	Caixas	Lentulo vermelha com 5 unidades cada-Marca Maillefer ou similar	77,22	75,90	80,00	77,70	388,50
50	5	Caixas	Lentulo Azul com 5 unidades cada-Marca Maillefer ou similar	77,22	75,90	80,00	77,70	388,50
51	5	Caixas	Lentulo preta com 5 unidades cada-Maillefer ou similar	77,22	75,90	80,00	77,70	388,50



52	10	Caixas	Lima endodôntica tipo K 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
53	10	Caixas	Lima endodôntica tipo K 2ª série-Marca Dentsply ou similar	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
54	10	Caixas	Lima endodôntica Flexofaile 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
55	10	Caixas	Lima endodôntica Flexofile 2ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
56	10	Caixas	Lima endodôntica Hedstrom 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
57	10	Caixas	Limas Hedstrom 2ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar.	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
58	10	Caixas	Lima endodôntica série especial nº 06 25mm	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
59	10	Caixas	Lima endodôntica série especial nº 08 25mm	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
60	10	Caixas	Limas endodôntica série especial nº 10 25mm	58,30	48,90	50,00	52,40	524,00
61	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 25mm K.File	58,30	48,90	50,00	52,40	262,00
62	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 21mm K.File	58,30	48,90	50,00	52,40	262,00



63	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 31mm K. File	58,30	48,90	50,00	52,40	262,00
64	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 25mm K. File	58,30	48,90	50,00	52,40	262,00
65	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 21mm K. File	58,30	48,90	50,00	52,40	262,00
66	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 31mm K. File	58,30	48,90	50,00	52,40	262,00
67	4	Caixas	Cimento obturador endodôntico pó e líquido- Marca Sealer 26 ou similar	112,89	99,00	120,00	110,63	442,52
68	20	Caixas	Cones de papel absorvente 1ª série	27,18	22,99	25,00	25,05	501,00
69	20	Caixas	Cones de papel absorvente 2ª série	27,18	22,99	25,00	25,05	501,00
70	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 35	27,18	22,99	25,00	25,05	751,50
71	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 40	27,18	22,99	25,00	25,05	751,50
72	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 40	27,18	22,99	25,00	25,05	751,50
73	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 45	27,18	22,99	25,00	25,05	501,00
74	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 50	27,18	22,99	25,00	25,05	501,00
75	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 55	27,18	22,99	25,00	25,05	501,00
76	30	Caixas	Cone guta percha acessório F	48,16	42,99	45,00	45,38	1.361,40
77	10	Caixas	Cone guta percha acessório M	48,16	42,99	45,00	45,38	453,80



78	5	Caixas	Cone guta percha acessório FM	48,16	42,99	45,00	45,38	226,90
79	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) 1ª série	48,16	42,99	45,00	45,38	907,60
80	20	Caixas	Cone guta percha calibrada(principal) 2ª série	48,16	42,99	45,00	45,38	907,60
81	30	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 35	48,16	42,99	45,00	45,38	1.361,40
82	30	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 40	48,16	42,99	45,00	45,38	1.361,40
83	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 45	48,16	42,99	45,00	45,38	907,60
84	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 50	48,16	42,99	45,00	45,38	907,60
85	10	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 55	48,16	42,99	45,00	45,38	453,80
86	10	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 60	48,16	42,99	45,00	45,38	453,80
87	10	Caixas	Cone principal 1ª série-Marca Dentsplay ou similar	58,80	49,90	55,00	54,56	545,60
88	10	Caixas	Cone principal 2ª série-Marca Dentsplay ou similar	58,80	49,90	55,00	54,56	545,60
89	5	Caixas	Cone principal 3ª série	58,80	49,90	55,00	54,56	272,80



90	15	Unidades	Cânula de aspiração com ponta para endodontia	48,39	45,00	50,00	47,79	716,85
91	4	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 200	25,60	22,90	24,00	24,16	96,64
92	6	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 201	25,60	22,90	24,00	24,16	144,96
93	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 205	25,60	22,90	24,00	24,16	72,48
94	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 206	25,60	22,90	24,00	24,16	72,48
95	5	Caixas	Cone de papel absorvente 3ª série	27,18	21,90	25,00	24,69	123,45
96	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 209	25,60	21,90	24,00	23,83	71,49
97	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 210	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
98	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 211	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
99	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° W8A	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
100	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 8ª	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66



101	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 14	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
102	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 14 ^a	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
103	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 26	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
104	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 212	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
105	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 212R	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
106	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 212L	25,60	21,90	24,00	23,83	47,66
107	30	Vidros	Revelador radiográfico- Marca Kodak ou similar	17,53	18,90	20,00	18,81	564,30
108	30	Vidros	Fixador radiográfico- Marca Kodak ou similar	17,53	18,90	20,00	18,81	564,30
108	5	Caixas	Lima endodôntica 3 ^a série- Marca Dentsplay ou similar	58,30	49,90	55,00	54,40	272,00
109	3	Unidades	Tamborel endodôntico	25,90	22,00	25,00	24,30	72,90
110	5	Kits	Condensador de Paiva para endodontia – Com 3 unidades cada.	45,64	41,90	45,00	44,18	220,90
111	10	Caixas	Estirpa Nervos	63,60	53,90	60,00	59,16	591,60



112	30	Pacotes	Ácido fosfórico 37% - Embalagem com 3 unidades cada-Cor azul Maquira ou similar	18,00	19,49	20,00	19,16	574,80
113	1	Pacote	Ácido fluorídrico 10%- embalagem com 3 unidades cada.	23,90	23,90	25,00	24,26	24,26
114	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo central superior direito) Pacote com 10 unidades cada. Marca Morelli ou similar	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60
115	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo central superior esquerdo) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60
116	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Canino inferior direito- com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60
117	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Canino inferior esquerdo – com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60



118	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (canino superior esquerdo com gancho). Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60
119	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (canino superior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60
120	50	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivos inferiores) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar	16,00	15,90	18,00	16,63	831,50
121	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo lateral superior direito) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60
122	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo lateral superior esquerdo) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	16,00	15,90	18,00	16,63	332,60



123	30	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (Pré-molar superior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	13,00	15,90	18,00	15,63	468,90
124	30	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (Pré-molar superior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	13,00	15,90	18,00	15,63	468,90
125	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (1º Pré-molar inferior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	13,00	15,90	18,00	15,63	312,60
126	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (2º pré-molar inferior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	13,00	15,90	18,00	15,63	312,60
127	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (1º pré-molar inferior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar	13,00	15,90	18,00	15,63	312,60



128	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (2° pré-molar inferior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.	13,00	15,90	18,00	15,63	312,60
129	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,12 de niti - inferior. Pacote com 20 unidades cada.	23,70	22,90	25,00	23,86	477,20
130	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,14 de niti – inferior. Pacote com 20 unidades cada	23,70	22,90	25,00	23,86	477,20
131	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,16 de aço – inferior. Pacote com 20 unidades cada	25,30	22,90	25,00	24,40	488,00
132	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,14 de aço – inferior. Pacote com 20 unidades cada	25,30	22,90	25,00	24,40	488,00
133	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,16 de niti – inferior. Pacote com 20 unidades cada.	23,70	22,90	25,00	23,86	477,20
134	3	Pacotes	Fio contornado 0,16x0,22 de niti, curva reversa – inferior. Pacote com 20 unidades cada.	23,70	22,90	25,00	23,86	71,58



135	1	Unidade	Caixa de acrílico branca com tampa transparente para bracket.	41,40	49,90	50,00		47,10	47,10
136	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Superior esquerdo)	29,17	28,90	30,00		29,35	880,50
137	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Superior direito)	29,17	28,90	50,00		36,02	1.080,60
138	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Inferior direito)	29,17	28,90	30,00		29,35	880,50
139	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Inferior esquerdo)	29,17	28,90	50,00		36,02	1.080,60
140	20	Unidades	Resina Ortodôntica Marca Ortho Bite FGM ou similar	89,43	83,90	90,00		87,77	1.755,40
141	10	Unidades	Pinça Mathieu quimelato de 11cm	107,60	99,00	100,00		102,20	1.022,00
142	10	Unidades	Porta elastic ortodôntico	29,60	29,90	35,00		31,50	315,00
143	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: cinza com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00		6,90	13,80
144	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: rosa claro com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00		6,90	13,80
145	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: Rosa pink com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00		6,90	13,80



146	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: roxo com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
147	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: sortidos cristal com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
148	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: azul marinho com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
149	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: preto com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
150	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: azul com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
151	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: cereja com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
152	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: vermelho com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
153	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: dourado com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
154	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: pérola com 1000 unidades cada	6,50	6,20	8,00	6,90	13,80
155	5	Unidades	Pinça para colagem de bráquete	53,16	49,00	55,00	52,38	261,90



156	5	Unidades	Ionômero de vidro para cimentação pó e líquido Marca SS White ou similar	58,90	58,90	60,00	59,26	296,30
157	10	Unidades	Adesivo Prime e Bonde 2 em 1. Marca Dentsply ou similar.	79,90	65,00	70,00	71,63	716,30
158	30	Caixas	Anestésico Lidocaína com epinefrina tubo de vidro DFL ou similar	104,90	105,00	105,00	104,96	3.148,80
159	6	Caixas	Anestésico Mepvacaina sem vasos 3% Dentsply ou similar	149,00	155,00	155,00	153,00	918,00
160	5	Caixas	Anestésico Mepvacaina com vasos 2% Dentsply ou similar	149,00	155,00	155,00	153,00	765,00
161	10	Unidades	Broca diamantada cônica extremidade plana	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
162	10	Unidades	Broca diamantada cônica arredondada	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
163	10	Unidades	Broca diamantada cônica FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
164	10	Unidades	Broca cônica ponta de lápis 2200FG	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
165	10	Unidades	Broca cônica ponta de lápis FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
166	10	Unidades	Broca cirúrgica carbite alta rotação n° 06 haste longa	25,67	18,90	25,00	23,19	231,90
167	10	Unidades	Broca cirúrgica carbite alta rotação n° 04 haste longa	25,67	18,90	25,00	23,19	231,90



168	10	Unidades	Broca carbite nº 06 haste longa	25,67	18,90	25,00	23,19	231,90
169	10	Unidades	Broca esférica nº 1014 Haste curta	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
170	10	Unidades	Broca esférica nº 1015 Haste curta	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
171	10	Unidades	Broca esférica nº 1016 haste curta	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
172	10	Unidades	Broca esférica nº 1014 haste longa	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
173	10	Unidades	Broca esférica nº 1015 haste longa	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
174	10	Unidades	Broca esférica nº 1016 haste longa	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
175	10	Unidades	Broca cirúrgica Zekrya	48,10	9,90	13,00	23,66	236,60
176	10	Unidades	Broca diamantada 1014	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
177	10	Unidades	Broca diamantada 1015	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
178	10	Unidades	Broca diamantada 1016	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
179	10	Unidades	Broca diamantada acabamento 1112 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
180	10	Unidades	Broca diamantada 1112 FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
181	10	Unidades	Broca diamantada 3195 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
182	10	Unidades	Broca diamantada 3195 FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
183	10	Unidades	Broca diamantada 2200	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
184	10	Unidades	Broca diamantada 3118	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
185	10	Unidades	Broca diamantada 3118 FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
186	10	Unidades	Broca diamantada 3122 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00



187	10	Unidades	Broca diamantada 3122 FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
188	10	Unidades	Broca diamantada 3109	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
189	10	Unidades	Broca diamantada 3109 FF	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
190	10	Unidades	Broca diamantada 3216 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
191	10	Unidades	Broca diamantada 3217	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
192	10	Unidades	Broca diamantada 3227 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
193	10	Unidades	Broca diamantada 4138	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
194	10	Unidades	Broca diamantada 4141	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
195	10	Unidades	Broca diamantada 4142	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
196	10	Unidades	Broca diamantada 4217 A	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
197	10	Unidades	Broca diamantada 4219	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
198	10	Unidades	Broca diamantada 837	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
199	10	Unidades	Broca diamantada 837 G	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
200	10	Unidades	Broca diamantada PM 35	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
201	10	Unidades	Broca diamantada PM 35 G	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
202	10	Unidades	Broca diamantada 718	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
203	10	Unidades	Broca diamantada 718 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
204	10	Unidades	Broca diamantada 720 F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
205	10	Unidades	Broca carbite FG 5	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
206	10	Unidades	Broca carbite FG 6	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
207	10	Unidades	Broca carbite FG 170L	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
208	10	Unidades	Broca carbite FG199Z	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00



209	10	Unidades	Broca carbite FG7108F	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
210	10	Unidades	Broca carbite FG7664	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
211	10	Unidades	Broca carbite PM 8	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
212	10	Unidades	Broca carbite PM 703L	12,80	9,90	13,00	11,90	119,00
213	3	Unidades	Broca Max Cut	73,40	69,90	70,00	71,10	213,30
214	3	Unidades	Broca Mini Cut	64,98	59,00	65,00	62,99	188,97
215	10	Unidades	Broca PM diamantada	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
216	10	Unidades	Broca PM diamantada 717 G	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
217	10	Unidades	Broca PM diamantada 744 G	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
218	10	Unidades	Broca PM diamantada PM3	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
219	10	Unidades	Broca PM diamantada PM7	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
220	10	Unidades	Broca PM diamantada 721F	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
221	10	Unidades	Broca PM diamantada 718 F	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
222	10	Unidades	Broca PM diamantada 85G	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
223	10	Unidades	Broca PM diamantada 82G	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
224	10	Unidades	Broca PM diamantada 730G	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
225	10	Unidades	Broca shofu ponta em chama	17,30	14,90	18,00	16,73	167,30
226	50	Unidades	Cabo de espelho Duflex ou similar	10,36	9,90	12,00	10,75	537,50
227	100	Unidades	Espelho odontológico nº 05 Duflex ou similar	8,89	6,90	9,00	8,26	826,00
228	10	Unidades	Carpule	48,72	43,90	50,00	47,54	475,40



229	30	Unidades	Escova do tipo Robinson	1,97	1,59	2,00	1,85	55,50
230	3	Unidades	Fórceps 150	83,50	69,90	80,00	77,80	233,40
231	3	Unidades	Fórceps 69	83,50	69,90	80,00	77,80	233,40
232	3	Unidades	Fórceps 17	83,50	69,90	80,00	77,80	233,40
233	2	Caixas	Fio de sutura nylon 4/0	39,50	39,50	39,50	39,50	79,00
234	10	Caixas	Fio de sutura seda 3/0	39,50	39,50	39,50	39,50	395,00
235	4	Unidades	Cimento forrador de hidróxido de cálcio Dycal Dentsply ou similar	55,00	55,00	55,00	55,00	220,00
236	2	Vidros	Formocresol	9,11	7,99	9,00	8,70	17,40
237	2	Vidros	Hidróxido de cálcio P.A.	9,11	7,99	9,00	8,70	17,40
238	2	Vidros	Iodofórmio	33,90	35,00	35,00	34,63	69,26
239	2	Vidros	Paramonoclorofenol	9,11	7,99	9,00	8,70	17,40
240	2	Vidros	EDTA	9,11	7,99	9,00	8,70	17,40
241	15	Potes	Micro aplicador tipo microbrush Tamanho M - KG ou similar	14,99	13,99	16,00	14,99	224,85
242	5	Unidades	Placa de vidro 10 mm	18,10	19,90	20,00	19,33	96,65
243	25	Unidades	Pinça porta algodão	14,41	13,90	15,00	14,43	360,75
244	5	Unidades	Porta agulha Mayo	58,19	58,90	60,00	59,03	295,15
245	5	Unidades	Porta agulha Mathieu	44,90	38,90	45,00	42,93	214,65
246	4	Unidades	Porta algodão de metal e lixeira de metal	54,43	49,90	60,00	54,77	219,08
247	4	Unidades	Porta algodão de metal	54,43	49,90	60,00	54,77	219,08
248	5	Unidades	Pote dappen de plástico colorido	4,50	5,00	5,00	4,83	24,15



249	10	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas cor A2, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar	62,00	58,90	60,00	60,30	603,00
250	10	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas cor A3, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar	62,00	58,90	60,00	60,30	603,00
251	10	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas cor A3,5, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar	62,00	58,80	60,00	60,26	602,60



252	2	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas cor A4, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar	62,00	58,90	60,00	60,30	120,60
253	2	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas opaca UD, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar	62,00	58,90	60,00	60,30	120,60
254	4	Unidades	Resina Fluida natural cor A2.0 DFL ou similar	28,90	28,90	30,00	29,26	117,04
255	1	Unidades	Resina Fluida natural cor A 3.0 DFL ou similar.	28,90	28,90	30,00	29,26	29,26



256	10	Unidades	Restaurador temporário com flúor composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma com 25 gramas. Marca Obtur ou similar	11,49	12,90	15,00	13,13	131,30
257	50	CX	Agulha gengival curta – caixa com 100 unidades cada.cp,arcação do lado do bisel		69,00	80,00	74,50	3.725,00
258	10	Rolos	Rolo de papel para esterilização. Tam: 25cmx100m	99,90	110,00	110,00	106,63	1.066,30
259	25	Unidades	Sonda exploradora	15,27	13,90	16,00	15,05	376,25
260	3	Unidades	Sonda exploradora periodontal milimetrada	47,73	45,90	50,00	47,87	143,61
261	10	Unidades	Tesoura reta 11 cm	41,36	45,00	45,00	43,78	437,80
262	10	Pacotes	Tira de poliéster	3,99	4,80	5,00	4,59	45,90
263	2	Vidros	Tricresolformalina	8,68	9,00	9,00	8,89	17,78
264	10	Rolos	Rolo de papel para esterilização. Tam: 15cmx100m	81,98	95,00	95,00	90,66	906,60
265	10	Rolos	Rolo de papel para esterilização. Tam: 10cmx100m	81,98	95,00	95,00	90,66	906,60
266	10	Unidades	Fita para autoclave. Marca 3M ou similar.	11,50	10,90	12,00	11,46	114,60



267	30	Caixas	Máscara com elástico, 3 camadas, descartável coloridas. Caixa com 50 unidades.	9,73	10,90	12,00	10,87	326,10
268	50	pacotes	Gaze de alta absorção macia, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios tam. 7,5x7,5 pct com 500 unidades.	18,99	19,90	22,00	20,29	1.014,50
269	50	Caixas	Luva descartável Tam. PP Caixa com 50 pares cada. Marca sugerida Supermax ou similar	20,00	18,90	20,00	19,63	981,50
270	100	caixas	Luva de procedimento Premium Quality, fabricada em borracga sintética, resistente a perfurações, luva de nitrilo, sem pó. Caixa com 100 unidades Tamanho P	29,00	28,00	29,00	28,66	2.866,00
271	2	Kits	Caneta de alta, baixa e micromotor com peça reta. Modelo: push boton Marca: Kavo ou similar	2.500,00	2.490,00	2.500,00	2.496,66	4.993,32
272	2	Unidades	Máquina seladora odontológica para papel grau.	257,00	249,00	265,00	257,00	514,00
273	2	Unidades	Caneta de alta rotação. Kavo ou similar.	770,00	690,00	700,00	720,00	1.440,00



274	2	Unidades	Aparelho fotopolimerizador Poly wireless sem fio. Marca Kavo ou similar.	893,00	990,00	1.150,00	1.011,00	2.022,00
275	3	Vidros	Óleo lubrificante para canetas de baixa e alta rotação. Marca Maquira Maquira ou similar.	48,09	45,90	50,00	47,99	143,97
276	2500	Unidades	Escova dental adulta extra macia com capa protetora	5,60	4,30	4,50	4,80	12.000,00
277	2500	Unidades	Escova dental infantil extra macia com capa protetora	4,88	3,90	4,00	4,26	10.650,00
278	1000	Unidades	Creme dental embalagem 180g	6,50	4,50	6,00	5,66	5.660,00
279	1000	Unidades	Fio Dental – rolo 100m	8,00	6,90	8,00	7,63	7.630,00
280	100	Pacotes	Sugador descartável – embalagem com 100 unidades cada 13cm Asa Total Comfort ou similar	13,70	13,90	15,00	14,20	1.420,00
281	100	Pacotes	Rolo dental de algodão 100% – Embalagem com 100 unidades nº 2 Cremer ou similar.	2,89	3,00	3,00	2,96	296,00
282	200	Pacotes	Rolo dental de algodão – Embalagem com 100 unidades nº 1 Cremer ou similar.	2,89	3,00	3,00	2,96	592,00
283	3	Unidades	Pasta profilática com flúor sabor menta – embalagem de 90g	15,00	15,00	15,00	15,00	45,00



284	10	Caixas	Agulha gengival curta – caixa com 100 unidades cada.	79,00	80,00	80,00	79,66	796,60
285	5	Caixa	Agulha gengival longa – caixa com 100 unidades cada.	79,00	79,00	79,00	79,00	395,00
286	10	Unidades	Flúor em gel	12,90	15,00	15,00	14,30	143,00
								156.253,44

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Pedra Dourada/MG, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos itens, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.



6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento na secretaria de Saúde.

9. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá apresentar cópias autenticadas de:

1. Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
2. Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
5. Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
6. Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
8. Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9. Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante;
10. Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo);
11. Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável pelo recebimento de materiais na Secretaria de Assistência Social de Pedra Dourada MG, juntamente com o responsável pelo almoxarifado. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência. O produto deve estar com embalagem inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção da assistência medica odontológica – ficha 480

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Pedra Dourada, MG, 02 de agosto de 2019.

Susilayne Aparecida Silva
Secretária de saúde



ANEXO II

PROCESSO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

I – OBJETO

1.1 - contratação de pessoa jurídica para fornecimento de LEITE para pessoas com carências nutricionais em manutenção da unidade básica de saúde, **conforme itens abaixo:**

Num.	Quant.	Unidade	Produtos	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	50	Pacotes	Alginato tipo II presa Regular embalagem com 410 gr			
2	2	Unidades	Fio retrator gengival nº 00			
3	2	Unidades	Fio retrator gengival 01			
4	2	Unidades	Fio retrator gengival 02			
5	100	Caixas	Cera utilidade			
6	2	Caixas	Cera rosa nº 7			
7	2	Unidades	Enforce catalisador cor a2			
8	2	Unidades	Enforce catalisador cor a3			
9	2	Unidades	Enforce catalisador incolor			
10	2	Unidades	Enforce base incolor			
11	2	Unidades	Enforce base cor a2			
12	2	Unidades	Enforce base cor a3			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

13	10	Kg	Gesso especial			
14	20	Kg	Gesso pedra			
15	30	Kg	Gesso comum			
16	1	Unidade	Gleiser para resina foto			
17	6	Vidros	Liga de prata para rmf (de 30 g)			
18	1	Pote de 200g	Liga dourada goldent			
19	2	Unidades	Esculpidor lecron			
20	6	Unidades	Mufla			
21	1	Unidade	Motor de suspensão			
22	10	Kg	Pedra pomes			
23	2	Cartelas	Pedra piranha cilíndrica			
24	2	Cartelas	Pedra piranha cônica			
25	1	Cartela	Pedra montada			
26	20	Unidades	Kit de silicone de condensação com 01Silicone de condensação fluido base, 01 cartalizador, 01 pasta pesada.Marca Perfil ou similar			
27	2	Pacotes	Pino para moldagem intra-radicular			
28	1	Unidade	Ponta dedeco			
29	6	Caixas	Placa base caixa com 50 unidades			
30	20	Bocas	28-2D-66-Marca Biotone ou similar			
31	20	Bocas	28-A25-66-Marca Biotone ou similar			



32	20	Bocas	28-2N-66-Marca Biotone ou similar			
33	10	Bocas	28-2N-66-Marca Biotone ou similar			
34	10	Bocas	28-263-66-Marca Biotone ou similar			
35	10	Bocas	28-2D-69-Marca Biotone ou similar			
36	10	Bocas	28-A25-69-Marca Biotone ou similar			
37	10	Bocas	28-2N-69-Marca Biotone ou similar			
38	10	Bocas	28-263-69-Marca Biotone ou similar			
39	3	Unidades	Resina acrílica autopolimerizável-Cor 66 pó 220 gr			
40	10	Litros	Resina Autopolimerizável 11			
41	3	Unidades	Resina acrílica autopolimerizável-Cor 62 pó 220gr			
42	4	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor A3-Marca Resilab ou similar			
43	4	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor A3,5-Marca Resilab ou similar			



44	2	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor E11-Marca Resilab ou similar			
45	2	Unidades	Resina fotopolimerizável para próteses dentárias cor E12-Marca Resilab ou similar			
46	1	Caixa	Roda Dedeco			
47	10	Tubos	Barreira gengival-Marca Top Dan ou similar			
48	3	Vidros	Teste de vitalidade-Marca Endo Ice ou similar			
49	5	Caixas	Lentulo vermelha com 5 unidades cada-Marca Maillefer ou similar			
50	5	Caixas	Lentulo Azul com 5 unidades cada-Marca Maillefer ou similar			
51	5	Caixas	Lentulo preta com 5 unidades cada-Maillefer ou similar			
52	10	Caixas	Lima endodôntica tipo K 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar			
53	10	Caixas	Lima endodôntica tipo K 2ª série-Marca Dentsply ou similar			



54	10	Caixas	Lima endodôntica Flexofaile 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar			
55	10	Caixas	Lima endodôntica Flexofile 2ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar			
56	10	Caixas	Lima endodôntica Hedstrom 1ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar			
57	10	Caixas	Limas Hedstrom 2ª série 25mm-Marca Dentsply ou similar.			
58	10	Caixas	Lima endodôntica série especial nº 06 25mm			
59	10	Caixas	Lima endodôntica série especial nº 08 25mm			
60	10	Caixas	Limas endodôntica série especial nº 10 25mm			
61	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 25mm K.File			
62	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 21mm K.File			
63	5	Caixas	Lima endodôntica 1ª série 31mm K. File			
64	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 25mm K. File			
65	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 21mm K. File			



66	5	Caixas	Lima endodôntica 2ª série 31mm K. File			
67	4	Caixas	Cimento obturador endodôntico pó e líquido-Marca Sealer 26 ou similar			
68	20	Caixas	Cones de papel absorvente 1ª série			
69	20	Caixas	Cones de papel absorvente 2ª série			
70	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 35			
71	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 40			
72	30	Caixas	Cones de papel absorvente nº 40			
73	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 45			
74	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 50			
75	20	Caixas	Cones de papel absorvente nº 55			
76	30	Caixas	Cone guta percha acessório F			
77	10	Caixas	Cone guta percha acessório M			
78	5	Caixas	Cone guta percha acessório FM			
79	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) 1ª série			



80	20	Caixas	Cone guta percha calibrada(principal) 2ª série			
81	30	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 35			
82	30	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 40			
83	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 45			
84	20	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 50			
85	10	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 55			
86	10	Caixas	Cone guta percha calibrada (principal) nº 60			
87	10	Caixas	Cone principal 1ª série-Marca Dentsplay ou similar			
88	10	Caixas	Cone principal 2ª série-Marca Dentsplay ou similar			
89	5	Caixas	Cone principal 3ª série			
90	15	Unidades	Cânula de aspiração com ponta para endodontia			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

91	4	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 200			
92	6	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 201			
93	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 205			
94	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 206			
95	5	Caixas	Cone de papel absorvente 3ª série			
96	3	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 209			
97	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 210			
98	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 211			
99	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° W8A			
100	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 8ª			
101	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 14			



102	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 14 ^a			
103	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 26			
104	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 212			
105	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 212R			
106	2	Unidades	Grampo para isolamento absoluto n° 212L			
107	30	Vidros	Revelador radiográfico-Marca Kodak ou similar			
108	30	Vidros	Fixador radiográfico- Marca Kodak ou similar			
108	5	Caixas	Lima endodôntica 3 ^a série-Marca Dentsplay ou similar			
109	3	Unidades	Tamborel endodôntico			
110	5	Kits	Condensador de Paiva para endodontia – Com 3 unidades cada.			
111	10	Caixas	Estirpa Nervos			
112	30	Pacotes	Ácido fosfórico 37% - Embalagem com 3 unidades cada-Cor azul Maquira ou similar			



113	1	Pacote	Ácido fluorídrico 10%- embalagem com 3 unidades cada.			
114	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo central superior direito) Pacote com 10 unidades cada. Marca Morelli ou similar			
115	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo central superior esquerdo) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar			
116	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Canino inferior direito- com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar			
117	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Canino inferior esquerdo – com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar			
118	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (canino superior esquerdo com gancho). Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			



119	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (canino superior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
120	50	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivos inferiores) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar			
121	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo lateral superior direito) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
122	20	Pacotes	Brackets de Rickettes slot 18 (Incisivo lateral superior esquerdo) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
123	30	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (Pré-molar superior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			



124	30	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (Pré-molar superior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
125	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (1º Pré-molar inferior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
126	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (2º pré-molar inferior direito com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
127	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (1º pré-molar inferior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar			
128	20	Pacotes	Brackets de Roth slot 22 (2º pré-molar inferior esquerdo com gancho) Pacote com 10 unidades cada. Morelli ou similar.			
129	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,12 de niti - inferior. Pacote com 20 unidades cada.			



130	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,14 de niti – inferior. Pacote com 20 unidades cada			
131	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,16 de aço – inferior. Pacote com 20 unidades cada			
132	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,14 de aço – inferior. Pacote com 20 unidades cada			
133	20	Pacotes	Fio pré-contornado 0,16 de niti – inferior. Pacote com 20 unidades cada.			
134	3	Pacotes	Fio contornado 0,16x0,22 de niti, curva reversa – inferior. Pacote com 20 unidades cada.			
135	1	Unidade	Caixa de acrílico branca com tampa transparente para bracket.			
136	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Superior esquerdo)			
137	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Superior direito)			



138	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Inferior direito)			
139	30	Pacotes	Tubo de Roth slot 22 simples de colagem. (Inferior esquerdo)			
140	20	Unidades	Resina Ortodôntica Marca Ortho Bite FGM ou similar			
141	10	Unidades	Pinça Mathieu quimelato de 11cm			
142	10	Unidades	Porta elastic ortodôntico			
143	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: cinza com 1000 unidades cada			
144	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: rosa claro com 1000 unidades cada			
145	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: Rosa pink com 1000 unidades cada			
146	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: roxo com 1000 unidades cada			
147	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: sortidos cristal com 1000 unidades cada			
148	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: azul marinho com 1000 unidades cada			



149	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: preto com 1000 unidades cada			
150	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: azul com 1000 unidades cada			
151	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: cereja com 1000 unidades cada			
152	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: vermelho com 1000 unidades cada			
153	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: dourado com 1000 unidades cada			
154	2	Pacotes	Elastic tipo bengalinha cor: pérola com 1000 unidades cada			
155	5	Unidades	Pinça para colagem de bráquete			
156	5	Unidades	Ionômero de vidro para cimentação pó e líquido Marca SS White ou similar			
157	10	Unidades	Adesivo Prime e Bonde 2 em 1. Marca Dentsply ou similar.			
158	30	Caixas	Anestésico Lidocaína com epinefrina tubo de vidro DFL ou similar			
159	6	Caixas	Anestésico Mepvacaina sem vasos 3% Dentsply ou similar			



160	5	Caixas	Anestésico Mepvacaina com vasos 2% Dentsply ou similar			
161	10	Unidades	Broca diamantada cônica extremidade plana			
162	10	Unidades	Broca diamantada cônica arredondada			
163	10	Unidades	Broca diamantada cônica FF			
164	10	Unidades	Broca cônica ponta de lápis 2200FG			
165	10	Unidades	Broca cônica ponta de lápis FF			
166	10	Unidades	Broca cirúrgica carbite alta rotação nº 06 haste longa			
167	10	Unidades	Broca cirúrgica carbite alta rotação nº 04 haste longa			
168	10	Unidades	Broca carbite nº 06 haste longa			
169	10	Unidades	Broca esférica nº 1014 Haste curta			
170	10	Unidades	Broca esférica nº 1015 Haste curta			
171	10	Unidades	Broca esférica nº 1016 haste curta			
172	10	Unidades	Broca esférica nº 1014 haste longa			
173	10	Unidades	Broca esférica nº 1015 haste longa			



174	10	Unidades	Broca esférica nº 1016 haste longa			
175	10	Unidades	Broca cirúrgica Zekrya			
176	10	Unidades	Broca diamantada 1014			
177	10	Unidades	Broca diamantada 1015			
178	10	Unidades	Broca diamantada 1016			
179	10	Unidades	Broca diamantada acabamento 1112 F			
180	10	Unidades	Broca diamantada 1112 FF			
181	10	Unidades	Broca diamantada 3195 F			
182	10	Unidades	Broca diamantada 3195 FF			
183	10	Unidades	Broca diamantada 2200			
184	10	Unidades	Broca diamantada 3118			
185	10	Unidades	Broca diamantada 3118 FF			
186	10	Unidades	Broca diamantada 3122 F			
187	10	Unidades	Broca diamantada 3122 FF			
188	10	Unidades	Broca diamantada 3109			
189	10	Unidades	Broca diamantada 3109 FF			
190	10	Unidades	Broca diamantada 3216 F			
191	10	Unidades	Broca diamantada 3217			
192	10	Unidades	Broca diamantada 3227 F			
193	10	Unidades	Broca diamantada 4138			
194	10	Unidades	Broca diamantada 4141			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

195	10	Unidades	Broca diamantada 4142			
196	10	Unidades	Broca diamantada 4217 A			
197	10	Unidades	Broca diamantada 4219			
198	10	Unidades	Broca diamantada 837			
199	10	Unidades	Broca diamantada 837 G			
200	10	Unidades	Broca diamantada PM 35			
201	10	Unidades	Broca diamantada PM 35 G			
202	10	Unidades	Broca diamantada 718			
203	10	Unidades	Broca diamantada 718 F			
204	10	Unidades	Broca diamantada 720 F			
205	10	Unidades	Broca carbite FG 5			
206	10	Unidades	Broca carbite FG 6			
207	10	Unidades	Broca carbite FG 170L			
208	10	Unidades	Broca carbite FG199Z			
209	10	Unidades	Broca carbite FG7108F			
210	10	Unidades	Broca carbite FG7664			
211	10	Unidades	Broca carbite PM 8			
212	10	Unidades	Broca carbite PM 703L			
213	3	Unidades	Broca Max Cut			
214	3	Unidades	Broca Mini Cut			
215	10	Unidades	Broca PM diamantada			
216	10	Unidades	Broca PM diamantada 717 G			
217	10	Unidades	Broca PM diamantada 744 G			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

218	10	Unidades	Broca PM diamantada PM3			
219	10	Unidades	Broca PM diamantada PM7			
220	10	Unidades	Broca PM diamantada 721F			
221	10	Unidades	Broca PM diamantada 718 F			
222	10	Unidades	Broca PM diamantada 85G			
223	10	Unidades	Broca PM diamantada 82G			
224	10	Unidades	Broca PM diamantada 730G			
225	10	Unidades	Broca shofu ponta em chama			
226	50	Unidades	Cabo de espelho Duflex ou similar			
227	100	Unidades	Espelho odontológico nº 05 Duflex ou similar			
228	10	Unidades	Carpule			
229	30	Unidades	Escova do tipo Robinson			
230	3	Unidades	Fórceps 150			
231	3	Unidades	Fórceps 69			
232	3	Unidades	Fórceps 17			
233	2	Caixas	Fio de sutura nylon 4/0			
234	10	Caixas	Fio de sutura seda 3/0			



235	4	Unidades	Cimento forrador de hidróxido de cálcio Dycal Dentsply ou similar			
236	2	Vidros	Formocresol			
237	2	Vidros	Hidróxido de cálcio P.A.			
238	2	Vidros	Iodofórmio			
239	2	Vidros	Paramonoclorofenol			
240	2	Vidros	EDTA			
241	15	Potes	Micro aplicador tipo microbrush Tamanho M - KG ou similar			
242	5	Unidades	Placa de vidro 10 mm			
243	25	Unidades	Pinça porta algodão			
244	5	Unidades	Porta agulha Mayo			
245	5	Unidades	Porta agulha Mathieu			
246	4	Unidades	Porta algodão de metal e lixeira de metal			
247	4	Unidades	Porta algodão de metal			
248	5	Unidades	Pote dappen de plástico colorido			
249	10	Unidades	Resina fotopolimerizável microhibrida, com nanopartículas cor A2, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar			
250	10	Unidades	Resina fotopolimerizável microhibrida, com nanopartículas cor A3, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar			



251	10	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas cor A3,5, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar			
252	2	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas cor A4, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar			
253	2	Unidades	Resina fotopolimerizável microhíbrida, com nanopartículas opaca UD, 4 gramas, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência . Marca Z250 ou similar			
254	4	Unidades	Resina Fluida natural cor A2.0 DFL ou similar			
255	1	Unidades	Resina Fluida natural cor A 3.0 DFL ou similar.			
256	10	Unidades	Restaurador temporário com flúor composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma com 25 gramas. Marca Obtur ou similar			
257	50	CX	Agulha gengival curta – caixa com 100 unidades cada.cp,arcação do lado do bisel			
258	10	Rolos	Rolo de papel para esterilização. Tam: 25cmx100m			



259	25	Unidades	Sonda exploradora			
260	3	Unidades	Sonda exploradora periodontal milimetrada			
261	10	Unidades	Tesoura reta 11 cm			
262	10	Pacotes	Tira de poliéster			
263	2	Vidros	Tricresolformalina			
264	10	Rolos	Rolo de papel para esterilização. Tam: 15cmx100m			
265	10	Rolos	Rolo de papel para esterilização. Tam: 10cmx100m			
266	10	Unidades	Fita para autoclave. Marca 3M ou similar.			
267	30	Caixas	Máscara com elástico, 3 camadas, descartável coloridas. Caixa com 50 unidades.			
268	50	pacotes	Gaze de alta absorção macia, 5 dobras, 8 camadas, 9 fios tam. 7,5x7,5 pct com 500 unidades.			
269	50	Caixas	Luva descartável Tam. PP Caixa com 50 pares cada. Marca sugerida Supermax ou similar			
270	100	caixas	Luva de procedimento Premium Quality, fabricada em borracga sintética, resistente a perfurações, luva de nitilo, sem pó. Caixa com 100 unidades Tamanho P			



271	2	Kits	Caneta de alta, baixa e micromotor com peça reta. Modelo: push boton Marca: Kavo ou similar			
272	2	Unidades	Máquina seladora odontológica para papel grau.			
273	2	Unidades	Caneta de alta rotação. Kavo ou similar.			
274	2	Unidades	Aparelho fotopolimerizador Poly wireless sem fio. Marca Kavo ou similar.			
275	3	Vidros	Óleo lubrificante para canetas de baixa e alta rotação. Marca Maquira Maquira ou similar.			
276	2500	Unidades	Escova dental adulta extra macia com capa protetora			
277	2500	Unidades	Escova dental infantil extra macia com capa protetora			
278	1000	Unidades	Creme dental embalagem 180g			
279	1000	Unidades	Fio Dental – rolo 100m			
280	100	Pacotes	Sugador descartável – embalagem com 100 unidades cada 13cm Asa Total Confort ou similar			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

281	100	Pacotes	Rolo dental de algodão 100% – Embalagem com 100 unidades nº 2 Cremer ou similar.			
282	200	Pacotes	Rolo dental de algodão – Embalagem com 100 unidades nº 1 Cremer ou similar.			
283	3	Unidades	Pasta profilática com flúor sabor menta – embalagem de 90g			
284	10	Caixas	Agulha gengival curta – caixa com 100 unidades cada.			
285	5	Caixa	Agulha gengival longa – caixa com 100 unidades cada.			
286	10	Unidades	Flúor em gel			

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ

Endereço

E-mail

Telefone / Fax

Representante: Nome completo

CPF.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

A empresa , inscrita no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data
e assinatura, do representante legal



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO IV

Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

PROCESSO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

_____, CNPJ nº. _____, sediada à _____, _____,
_____, _____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Pedra Dourada/MG, ____ - de _____ de 2019.

ASSINATURA
CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO V

Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 023/2019, de 02 de agosto de 2019, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, de de 2019.

Representante Legal.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO VI
Minuta de contrato
PROCESSO Nº ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019
CONTRATO Nº ____/2019

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sito a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Prefeito** Municipal, Silvanir Simplício de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, N° ____, Bairro _____, neste Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado _____, inscrito no C.N.P.J. nº _____, I.E. _____ sediado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº ____/2019 Pregão Presencial nº ____/2019, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos materiais odontológicos para compor os consultórios em manutenção da secretaria de Saúde, conforme mapa de apuração em anexo.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será **de até 06 (seis) meses**, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 de acordo com o interesse da administração.

3.2 - DO VALOR: O Valor do presente contrato será R\$_____.



3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 480

A Contratada se obriga à:

5.7 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.8 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.9 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.10 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.11 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.12 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município se compromete a:

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Compete à responsável pela farmácia municipal a Sra. Gisele Dias do Vale Fonseca, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público



para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:– DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos itens entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS;

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo único - Os pagamentos serão mensais, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Administração.

14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:



Parágrafo Único - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

14.4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Parágrafo Primeiro - Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.

Parágrafo Segundo - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

Parágrafo Quinto - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Parágrafo Sexto - O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

Parágrafo Sétimo - Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

Parágrafo Oitavo - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especializações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste documento, a Contratada deverá substituir ou complementar, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, ___ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF Nº _____



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO VII

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:

E-MAIL PARA ENVIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO:

RESPONSÁVEL POR CONTRATOS:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL POR ENTREGA DE MERCADORIAS:

TELEFONE:

CONTA PARA DEPÓSITOS:

OBS: Este anexo deve ser apresentada juntamente com o credenciamento da empresa.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07
